

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

### REQUERIMENTO N° , DE 2023 (Da Sra. FLÁVIA MORAIS)

Requer a inclusão de convidados no Req. 13/2023 - Seminário a ser realizado na Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO), para avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha, seus desafios e avanços no combate a violência contra as mulheres.

Senhora Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelênci a inclusão de convidados no **Req. 13/2023** - Seminário a ser realizado na Assembleia Legislativa de Goiás (ALEGO), localizado em Goiânia, para avaliar a aplicação da Lei Maria da Penha, seus desafios e avanços no combate a violência contra as mulheres.

Para participar do debate, peço que seja incluído os seguintes convidados:

- **Representante da Polícias Militar de Goiás;**
- **Cida Gonçalves – Ministra de Estado da Mulher;**
- **Ana Elisa Gomes Martins – Delegada Titular da Delegacia estadual de Combate a Violência contra a Mulher em Goiás.**

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei Maria da Penha é uma das mais importantes legislações brasileiras no combate à violência contra a mulher. Ela foi criada em 2006, com o objetivo de proteger e garantir os direitos das mulheres em situação de



\* C D 2 3 0 1 7 2 5 1 9 8 0 0 \*

violência doméstica e familiar. A lei traz medidas preventivas e punitivas que visam coibir a violência de gênero, além de estabelecer mecanismos de proteção às mulheres que sofrem violência. Desde a sua criação, a Lei tem sido fundamental na luta contra a violência, ajudando a conscientizar a sociedade sobre a gravidade do problema e garantindo que as vítimas tenham amparo legal para denunciar seus agressores.

Além disso, a Lei prevê medidas protetivas, como a criação de delegacias especializadas e a implementação de políticas voltadas para a prevenção e o combate à violência contra a mulher.

Uma sociedade mais justa para mulheres e homens, em que elas possam viver livres da violência de gênero e desfrutar de iguais oportunidades é uma luta de toda a sociedade e também do conjunto de deputadas da Bancada Feminina desta Casa e por esse motivo o debate apresentado é imprescindível.

Sala das Sessões, em 08 de maio de 2023.

**Deputada FLÁVIA MORAIS  
PDT/GO**



\* C D 2 2 3 0 1 7 2 2 5 1 9 8 0 0 \*

